

12 – SÁBADO, 10 DE JUNHO DE 2017

Endereço: Rua Cura ˆDars, 1382 – Bairro Barroca - Belo Horizonte – MG

Motivo: Documento fiscal autorizado de contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 134, §1º, inciso I, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados inidôneos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/03/1992 até 25/04/2017

Ato Declaratório nº 13.062.116.000159 de 12/08/1993.

Altera a publicação de 07/01/1994, Comunicado nº 001/1994.

2 – Mercantil Brupe Ltda.

IE: 062.969277.03-29 – CNPJ: 01.211.296/0002-33

Endereço: Rua Pouso Alegre, 2721 – Horto – Belo Horizonte – MG.

Motivo: Documento fiscal autorizado de contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 134, §1º, inciso I, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados inidôneos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/01/2005 até 24/05/2017

Ato Declaratório nº 13.062.310.000769 de 20/09/2006.

Altera a publicação de 05/10/2006, Comunicado nº 013/2006

3 - Mercantil Brupe Ltda.

IE: 062.969277.0167 – CNPJ: 01.211.296/0004-03

Endereço: Rua Tebas, 669 Bairro Alto Vera Cruz – Belo Horizonte – MG.

Motivo: Documento fiscal autorizado de contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 134, §1º, inciso I, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados inidôneos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/01/2004 até 24/05/2017

Ato Declaratório nº 13.062.310.000769 de 20/09/2005.

Altera a publicação de 27/09/2005, Comunicado nº 043/2005.

4 - Mercantil Brupe Ltda.

IE: 062.969277.0574 – CNPJ: 01.211.296/0005-86

Endereço: Rua Maquiné, 48 Bairro Jardim América – Belo Horizonte – MG.

Motivo: Documento fiscal autorizado de contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 134, §1º, inciso I, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados inidôneos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/01/2005 a 29/12/2005.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 30/12/2005 até 24/05/2017.

Ato Declaratório nº 13.062.310.004158 de 15/09/2009.

Altera a publicação de 16/09/2009, Comunicado nº 012/2009.

5 - Mercantil Brupe Ltda.

IE: 062.969277.09-90 – CNPJ: 01.211.296/0006-67

Endereço: Rua Ursula Paulino, 1409 Bairro Betânia – Belo Horizonte – MG.

Motivo: Documento fiscal autorizado de contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 134, §1º, inciso I, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados inidôneos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/05/2005 a 29/12/2005.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 30/12/2005 até 24/05/2017.

Ato Declaratório nº 13.062.310.002184 de 12/03/2007.

Altera a publicação de 20/03/2007, Comunicado nº 005/2007.

6 – Matriz Distribuidora Ltda.

IE: 062.898928.00-27 – CNPJ: 00.157.254/0001-18

Endereço: Rua Matutina, 230 Bairro Santa Inês – Belo Horizonte – MG.

Motivo: Encerramento Irreg. Atividade Inexistência de Fato Estabelecimento Suspensão ou Baixa Ex-ofício de Inscrição.

Base Legal: Artigo 134, inciso III, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Todos os documentos fiscais emitidos a partir de 01/06/1995 autoriza-dos ou não até 04/05/2017.

Ato Declaratório nº 13.062.112.000828.

Altera a publicação de 01/03/1997, Comunicado nº 008/1997.

7- Dihospi Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.

IE: 062.868453.00-70 – CNPJ: 71.154.003/0001-34

Endereço: Rua Itajubá, 1257 Bairro Sagrada Família – Belo Horizonte – MG.

Motivo: Encerramento Irreg. Atividade Inexistência de Fato Estabelecimento Suspensão ou Baixa Ex-ofício de Inscrição.

Base Legal: Artigo 134, inciso III, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Todos os documentos fiscais emitidos a partir de 01/09/1995 autoriza-dos ou não até 04/05/2017.

Ato Declaratório nº 13.062.115.000652 de 04/11/1996.

Altera a publicação de 26/04/1997, Comunicado nº 021/1997.

8 – Proesin Equipamentos Ltda.

IE: 062.615144.00-80 – CNPJ: 25.965.450*0001-40

Endereço: Rua Dominicanos, 165 Bairro Mangabeiras – Belo Hori-zonte – MG.

Motivo: Encerramento Irreg. Atividade Inexistência de Fato Estabelecimento Suspensão ou Baixa Ex-ofício de Inscrição.

Base Legal: Artigo 134, inciso III, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Todos os documentos fiscais emitidos a partir de 01/12/1991 autoriza-dos ou não até 02/03/2017.

Ato Declaratório nº 13.062.115.000844 de 03/12/1996.

Altera a publicação de 06/12/1996, Comunicado nº 0119/1996

9 – 4300 Empreendimentos e Comércio Ltda.

IE: 062.947916.00-80 – CNPJ: 00.641.551/0001-34

Endereço: Avenida Cristiano Machado,4300 Bairro São Paulo – Belo Horizonte – MG.

Motivo: Encerramento Irreg. Atividade Inexistência de Fato Estabelecimento Suspensão ou Baixa Ex-ofício de Inscrição.

Base Legal: Artigo 134, inciso III, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Todos os documentos fiscais emitidos a partir de 28/03/2001 até 24/04/2017.

Ato Declaratório nº 13.062.310.001475 de 20/10/2006.

Altera a publicação de 25/10/2006, Comunicado nº 015/2006.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2017.

Cristiano Valdir H.E. da Silva

Chefe da AF/1º NÍVEL/ BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ BH-1
COMUNICADO Nº 024/2017

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do Artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da (s) empresa (s) relacionada (s) a seguir:

1- Mercantil Brupe Ltda.

IE: 062.969277.04-00 – CNPJ: 01.211.296/0007-48

Endereço: Praça Modestino Sales Barbosa, 202 Barreiro de Cima - Belo Horizonte- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/01/2006 até 24/05/2017

Ato Declaratório nº 13.062.310.004159 de 15/09/2009.

Altera a publicação de 16/09/2009, Comunicado nº 012/2009 Belo Horizonte, 08 de junho de 2017.

2 – MVLE Comércio de Bolsas Ltda. ME

IE: 062.404107.00-06 – CNPJ: 07.696.985/0001-80

Endereço: Avenida Olegário Maciel, 1600 – Lourdes – Belo Horizonte – MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/07/2007 até 24/04/2017

Ato Declaratório nº 13.062.310.004544 de 17/06/2010.

Altera a publicação de 23/06/2010, Comunicado nº 021/2010

3 – Valdenice Magalhães dos Santos

IE: 062.295537.00-01 – CNPJ: 06.231.540/0001-62

Endereço: Rua Clarinetas, 231 Califórnia Belo Horizonte – MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/01/2008 até 09/05/2017.

Ato Declaratório nº 13.062.310.004272 de 09/11/2009.

Altera a publicação de 17/11/2009, Comunicado nº 016/2009

Belo Horizonte, 08 de junho de 2017.

Cristiano Valdir H.E. da Silva

Chefe da AF/1º NÍVEL/ BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DF/1º NÍVEL/ BH-2
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: RAUSTON TRANSPORTES LTDA ME

IE: 001629571.00-00.

CNPJ 12.234.416/0001-53.

RUA.FAUNA, Nº400 Complemento A Bairro: Novo Progresso

- Belo Horizonte – MG Cep.52.115.220

Coobrigado: RAUSTON BRENO RIBEIRO

CPF:043.733.816-90.

Auto de Infração: 02.000217228-42

Belo Horizonte, 09 de junho de 2017

DARCY DA SILVA PASSOS - Masp---666.369-4

Delegado Fiscal DFT/1Nivel/BELO HORIZONTE

09 972659 - 1

SRF II - Contagem

Superintendência Reg. da Fazenda/II – CONTAGEM
Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08 fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a pro-mover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o paga-mento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Auto de Infração abaixo relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turibia de Jesus, nº. 151 - Centro – Betim - MG.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcela-ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

PTA nº.: 03.000373902.31

Sujeito Passivo: Patrícia Alves de Oliveira

CPF/ CNPJ /E.: 582.165.886-15

Endereço : Rua Arantina, 390, Minaslandia

CEP: 31.812-010 – Belo Horizonte/MG

Betim, 9 de junho de 2017.

Adaiza J B S C do Vale - MASP: 669960-7

Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), Distribuidora Latina de Alimentos Ltda, que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) da rerratificação do Auto de Infração de n.º 05.000215646-64, conforme Termo de Rerratificação a seguir:

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Auto de Infração/PTA: 05.000250890-65

Contribuinte: Distribuidora Latina de Alimentos Ltda

IE: 001.055174.00-60

Nos termos do Art. 135, Inciso III do CTN, c/c o Art. 21, § 2º, II, da Lei Estadual 6.763/75, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, para inclusão dos Diretores, dos Administradores, dos Sócios-Gerentes, dos Gerentes, dos Representantes ou dos Gestores de Negócios no polo passivo da autuação. Procede-se também à ratificação dos demais itens da autuação fiscal.

Dados cadastrais dos responsáveis solidários:

Nome: Suelly Rodrigues de Azevedo – CPF: 031.055.066-16 – Endereço: Rua Um, 440 – Bairro: Liberdade – Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33822-705 – Cargo: Sócia Administradora (95% de participação) – Data de Início da participação na empresa: 29-07-2008.

Considerando que os demais itens do Auto de Infração permanecem inalterados, procede-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Contagem, 28 de março de 2017

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal de Trânsito– DFT Contagem

MASP 386743-9º

Contagem, 09 de junho de 2017.

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal de Trânsito– DFT Contagem

MASP 386743-9

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), GM Manu-tenção e Automação Industrial Ltda, que se encontra(m) em local igno-rado, incerto ou não sabido, intimado(s) do Termo de Rerratificação a seguir:

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Auto de Infração/PTA: 01.000607351-37

Contribuinte: GM Manutenção e Automação Industrial Ltda

Inscrição Estadual: 186.026862.00-94

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do art.4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação da(s) peça(s) fiscal(is) em referência, para inclusão do sócio administrador no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no Cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV da Lei 6.763/75. Procede-se também a ratificação dos demais itens.

Dados cadastrais dos responsáveis solidários:

Nome: Geraldo Antonio de Oliveira Marques - CPF: 481.299.096-34 - Endereço: Rua Dezesseis, 286 – Bairro: Jardim Santa Rosa – Sarzedo – MG – CEP: 32450-000 - Cargo: Sócio Administrador - Data Início de Participação na empresa: 09-06-1999.

Considerando que os demais itens da(s) peça(s) fiscal(is) permanecem inalterados, proceda-se à intimação do responsável solidário, com reab-ertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Contagem, 23 de maio de 2017.

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal de Trânsito – DFT/Contagem.”

Contagem, 09 de junho de 2017.

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal de Trânsito – DFT/Contagem.

09 972661 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
Intimação (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Iní-cio de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000022486.35 de 30/05/2017, a apre-sentar na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua Mato Grosso, 600, 4º andar, Centro, Divinópolis, MG, no prazo de 01 (um) dia, a contar desta publicação, a seguinte documentação referente ao período de 14/02/2013 a 11/01/2016: comprovantes de recolhimento da anteci-pação do imposto conforme artigo 42, § 14º do RICMS/02.
PEDE PANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTI-GOS DE CAMA
Inscrição estadual: 001000605-0050
Rua Bambuí, 462, Bairro Santa Luzia, Divinópolis (MG)
CEP 35501-198
Belo Horizonte, 09/06/2017
Eduardo da Silva Mendonça – masp 669201-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
Administração Fazendária/2º nível –Divinópolis
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 3.708 de 24/10/2005 fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do Auto de Infração, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obti-dos nesta repartição fazendária situada na Rua Mato Grosso, nº600, 2º andar. Centro. CEP: 35500-027. Divinópolis/MG.
PTA 01 000697941 28 de 07/03/2017.

Sujeito Passivo: Grazielle Cristina Rodrigues 05779397694. IE: 001712382.00-02.

Endereço: Rua Minas Gerais, nº. 639. Bairro: Centro. CEP: 35.500-007. Divinópolis-MG.

Coobrigado: Grazielle Cristina Rodrigues, CPF: 057.793.976-94. Endereço: Rua Capitólio, Nº. 356, Complemento: APT 01. Bairro: Planalto. CEP: 35.501-196. Divinopolis-MG.

Divinópolis, 08 de junho de 2017. Helena Aparecida Ferreira Noronha – Chefe da AF/2º Nível -Divinópolis – em exercício.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/